

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer Técnico IEF/NAR ITURAMA nº. 4/2025

Iturama, 06 de março de 2025.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Maria Luiza Teixeira Macedo	CPF/CNPJ: 441.390.636 - 53.
Endereço: Fazenda Perobas	Bairro: Zona Rural.
Município: Campina Verde	UF: MG
Telefone: (34) 99966 - 0651	CEP: 38.270 - 000
E-mail: rosimeireasilva@outlook.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Perobas.	Área Total (ha): 49,7478
Registro nº 21.578.	Município/UF: Campina Verde - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG - 3111101-61C3.5865.09B2.41A0.AE06.3AF3.40FC.E10C (o mesmo deverá ser adequada conforme Planta Topográfica Peticonal documento SEI nº 108617756).

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	522	árvores isoladas - em 27,0708 hectares.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	409	árvores isoladas - unidade em 23,3578 hectares.	649.089 649.122	7.836.953 7.836.623

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	23,3578 hectares.

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Bioma Cerrado.	Árvores isoladas em pastagem.		23,3578 hectares.

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		257,90	metros cúbicos
Madeira de floresta nativa		60,00	metros cúbicos

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/01/2025.

Data da vistoria: 17/01/2025.

Data de emissão do parecer técnico: 07/03/2025.

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 522 unidades em 27,0708 hectares** (convencional), **(no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo)**, no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.578** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Maria Luiza Teixeira Macedo CPF - 441.390.636 - 53** é pretendido otimizar o manejo das máquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **49,7478 hectares representando 1,65 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Perobas – matrícula 21.578** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Maria Luiza Teixeira Macedo CPF - 441.390.636 - 53, também** com área encontrada de **49,7478 hectares** no levantamento topográfico **referente ao uso do solo** realizado pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO do levantamento de campo e da planta topográfica apresentada (108617756), Rosimeire Aparecida da Silva CREA nº SP070174411 D MG **com sua respectiva ART MG 20243466228** foi devidamente vistoriado, **in loco** e de forma remota nos termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3102 de 2021, por meio das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais), constatado que o imóvel está inserido no **Bioma Cerrado**, com características vegetais observadas no imóvel do ecossistema Cerrado, localizado na Bacia hidrográfica do Rio Grande com vulnerabilidade natural baixa, prioritária para conservação baixa, **não está inserida em áreas de conservação da biodiversidade** conforme análise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal, do município, no imóvel objeto de requerimento é de 19,57% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 08° a 16°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária na presente data da vistoria..

A propriedade rural está devidamente cadastrada no CAR - MG-3111101-61C3.5865.09B2.41A0.AE06.3AF3.40FC.E10C (o mesmo deverá ser corrigido e adequada conforme Planta Topográfica Peticiona documento SEI nº 108617756).

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo encontra - se descrito na planta topográfica e legenda documento peticionado Sei nº (108617756) sendo de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL TÉCNICO do levantamento de campo, Reserva Legal, APPs áreas consolidadas de Rosimeire Aparecida da Silva CREA nº SP070174411 D MG **com sua respectiva ART MG 20243466228.**

As espécies mais comuns no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, Pequi entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3111101-61C3.5865.09B2.41A0.AE06.3AF3.40FC.E10C .

- Área total: 49,7271 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 10,9991 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 8,0019 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 31,8347 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Documento SEI 101502600 Av - 2/21.578 noticiada na Av - 1/18.740 origem 16.514.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (x) Dentro do próprio imóvel.
() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade.
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 fragmentos, sendo: Cerrado.

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR petitionado, esta **divergente** da planta topográfica aprovada em vistoria, o mesmo, deverá estar conforme planta topográfica apresentada referente ao uso do solo 108617756. O requerido pelo empreendedor, não contempla análise de CAR.*

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer, a intervenção ambiental corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **522 unidades em 27,0708 hectares** (convencional), ***(no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequii e Ipê Amarelo)***, no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.578** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Maria Luiza Teixeira Macedo CPF - 441.390.636 - 53** é pretendido otimizar o manejo das maquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

O material lenhoso será utilizado: **Comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação** conforme apresentado em requerimento petitionado nº.(101502586).

Taxa de Expediente: 1401346235236 \$ 802,51.(101502593), paga em 05/11/2024.

Taxa Florestal lenha: 2901346232600 \$ 2.574,49.(101502594), paga em 05/11/2024.

Madeira de Floresta nativa: 2901346234017 \$ 2.715,09.(101502595), paga em 05/11/2024.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa.

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Agricultura.

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Classe do empreendimento: Não Passível de Licenciamento.
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento:
- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi vistoriado **in loco** e de forma remota nos termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3102 de 2021, por meio das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGIS, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais) com área total de **49,7478 hectares representando 1,65 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Perobas – matrícula 21.578** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Maria Luiza Teixeira Macedo CPF - 441.390.636 - 53**, também com área encontrada de **49,7478 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO do levantamento de campo e da planta topográfica apresentada (108617756), Rosimeire Aparecida da Silva CREA nº SP070174411 D MG com sua respectiva ART MG 20243466228. **Cujo a finalidade e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas de 522 unidades em 27,0708 hectares** (convencional), **(no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo)**, no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.578** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Maria Luiza Teixeira Macedo CPF - 441.390.636 - 53** é pretendido otimizar o manejo das máquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **08° a 16°**.
- Solo: latossolo vermelho - amarelo.
- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por vertentes, nascentes associados a áreas úmidas que desagua no córrego quebra - pés, fazendo parte da bacia hidrográfica do Rio Grande.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pastagem degradada, árvores isoladas com plantas invasoras. **Bioma Cerrado.**

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após, vistoria no imóvel rural, análise remota seguindo os termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3102 de 2021 análise técnica do requerimento e documentos anexo ao processo protocolado, onde foi solicitado adequação e correção na planta topográfica, com levantamento adequados das áreas de preservação permanente das nascentes e veredas, **no local que teria finalidade e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas de 522 unidades em 27,0708 hectares** (convencional), **(no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo)**, no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.578** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Maria Luiza Teixeira Macedo CPF - 441.390.636 - 53** é pretendido otimizar o manejo das máquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019.

Após adequação na planta topográfica documento peticionado SEI nº 108617756 fica **DEFERIDO PARCIALMENTE** o requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **409 unidades em 23,3578 hectares** (convencional), **(no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo)**, das **522 unidades em 27,0708 hectares** requeridas no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.578** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Maria Luiza Teixeira Macedo CPF - 441.390.636 - 53** é pretendido otimizar o manejo das máquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. O motivo do **DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento seu deus, após vistoria foi solicitado adequação das áreas de áreas de preservação permanente nascentes e veredas na planta topográfica, seguindo a Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019**, consequentemente havendo, alteração no quantitativo de árvores passível de autorização bem redução na área da exploração florestal.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

De acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Utilizar meios de afastamento de fauna.

7.CONTROLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

Fica **DEFERIDO PARCIALMENTE** o requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **409 unidades em 23,3578 hectares** (convencional), **(no quantitativo requerido não contempla o corte de Pequi e Ipê Amarelo)**, das **522 unidades em 27,0708 hectares** requeridas no empreendimento denominado **Fazenda Perobas – matrícula 21.578** localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **Maria Luiza Teixeira Macedo CPF - 441.390.636 - 53** é pretendido otimizar o manejo das máquinas agrícolas para implantação de agricultura com culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. O motivo do **DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento seu deus, após vistoria foi solicitado adequação das áreas de áreas de preservação permanente nascentes e veredas na planta topográfica, seguindo a Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019**, consequentemente havendo, alteração no quantitativo de árvores passível de autorização bem redução na área da exploração florestal.

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e Reserva Legal é de inteira responsabilidade de Rosimeire Aparecida da Silva CREA nº SP070174411 D MG com sua respectiva ART MG20243466228. A delimitação das APPs deverá seguir na íntegra a Lei 20.922/2013 no seu Art 8º e Art 9º.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá retificar o **CAR - MG-3111101-61C3.5865.09B2.41A0.AE06.3AF3.40FC.E10C** (o mesmo deverá ser corrigido e adequada conforme Planta Topográfica Peticiona documento SEI nº 108617756) em 60 dias após emissão do Ato Autorizativo.

Autorização deverá seguir a planta topográfica documento SEI nº 108617756

Realizar os trabalhos de conservação solo, para evitar o carreamento das partículas de solo para partes mais baixas do imóvel, evitando com isto assoreamento dos cursos hídricos.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501352449712 R\$ 10.549,83. 108623562.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICONANTES**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 07/03/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108792406** e o código CRC **D2161191**.